



LEI N.º 3.951 DE 20 DE setembro DE 1984

Denomina "DIRCEU ARCOVERDE" o Hos-
pital da Policia Militar do Esta-
do do Piauí.

PUBLICADO	
Diário Oficial n.º	182
Data:	24/09/84
J. Portilhe	
Ass. do responsável	

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "DIRCEU ARCOVERDE" o Hospital da Policia Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 20 de setembro de 1984.

GOVERNADOR DO ESTADO

Dameu Martinho
SECRETARIO DE GOVERNO

SECRETARIO DE SEGURANÇA